

INSTRUÇÃO CPG-FEEC 44

Regulamenta o exame de proficiência na língua inglesa.

Artigo 1º - Os candidatos ao título de Mestre deverão apresentar proficiência em leitura na língua inglesa, e os candidatos ao título de Doutor deverão apresentar proficiência em leitura e escrita na língua inglesa.

Artigo 2º - A proficiência na língua inglesa deverá ser atestada pela comprovação de pontuação mínima em qualquer um dos exames seguintes:

- I. TOEFL (Test of English as a Foreign Language), 20 pontos (Reading) – para Mestrado e Doutorado - e 15 pontos (Writing) – somente para Doutorado;
- II. ESLAT (English as a Second Language Achievement Test), 620 pontos;
- III. ELTS (English Language Testing Service), 5,5 pontos;
- IV. WAP (Writing for Academic and Professional Purposes), 65 pontos;
- V. TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes), 65 pontos, somente para Mestrado;
- VI. CEL (Centro de Ensino de Línguas, UNICAMP), nota 5,0.

Parágrafo único - Alternativamente, a verificação de proficiência em leitura na língua inglesa no caso de alunos de Mestrado, e em leitura e escrita na língua inglesa no caso de alunos de Doutorado, poderá ser realizada sob a responsabilidade do departamento ao qual o aluno estiver vinculado.

Artigo 3º - O orientador deverá enviar formulário específico com a avaliação referente à proficiência do candidato à CPG/FEEC, para aprovação pela Coordenação.

Aprovada em reunião da CPG/FEEC em 08/02/2010, Parecer 007/2010, e em reunião da Congregação/FEEC em 01/03/2010, Resolução 026/2010.